



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 863/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIZ SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3024 Páginas 151-152 Ano: XIII

Data: 16/05/2024

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2023**

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR e a Empresa M.F. GUIMARÃES BRAGA - ME, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, doravante denominada CONTRATANTE, e;

M.F. GUIMARÃES BRAGA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.433/0001-32, situada a Avenida Amazonas, nº 399, Sala 01, Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª MIRIA FERNANDA GUIMARÃES BRAGA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº. 045.770.249-42 e portadora da cédula de identidade nº 858932-20-SSP/PR, residente em Boa Esperança-PR, CEP. 87.390-000, doravante denominada CONTRATADA.

As partes qualificadas acima, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula primeira – O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 070/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico quando da operacionalização dos serviços de alta complexidade, para atender aos departamentos que integram esta Municipalidade, originado do Processo Administrativo n. 041/2023, Tomada de Preços nº 001/2023.

Considerando, a solicitação de aditivo para a prorrogação de prazo de contrato proposto pelo Município de Iporã/Pr à empresa Contratada.

Considerando, acordo e aceite entre as partes que se faria o aditivo para prorrogação do prazo do referido contrato, em conformidade com a CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, do contrato em epígrafe, nos termos permitidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerando, que a Contratada concorda em manter os preços contratados, sendo assim a administração verificou a viabilidade do aditamento, levando em consideração o princípio da economicidade.

Considerando, que a empresa Contratada está prestando os serviços a contento.

Considerando, a necessidade da continuidade na prestação dos serviços de apoio técnico aos setores de Tributação, recursos humanos, em especial ao setor de Compras e Licitação, quando da operacionalização dos serviços de alta Complexidade, onde a continuidade dos serviços é necessária para atender o município para fins de promover maior eficiência e otimização dos serviços públicos e atendimento a legislação.

Considerando, a previsão contratual de possibilidade de se promover aditivo de prorrogação de prazo do referido contrato.

Considerando, parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

Considerando, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

Cláusula segunda - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato de prestação de serviço, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II da Lei nº8.666/93 e alterações, as partes em comum e recíproco acordo, resolvem promover o presente aditivo ao referido contrato, onde o mesmo tem seu Prazo de duração (vigência e execução) descrita na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, prorrogado por igual período, isto é, por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2024 com vencimento previsto para 04 de maio de 2025, nas mesmas condições avençadas.

Cláusula Terceira- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 12 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada uma delas.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de prestação de serviço nº 070/2023 e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

Cláusula Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iporã/Pr, em 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IPORÃ

Contratante

M.F. GUIMARÃES BRAGA – ME

CNPJ sob o nº 10.751.433/0001-32

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:438AD8A0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD251A8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6AFCD21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ERICA RUELIS AMAIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº

035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2C9B930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E TERMO DE ADESÃO DO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES – DEL. 04/2024

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4116/2016, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2024, em que foi lavrada a Ata 52/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, Del. 04/2024.

Artigo 2º: Aprovar o Termo de Adesão - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, Del. 04/2024.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 15 de maio de 2024.

MARILY DE FATIMA TRAPLE

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati-PR
CMPM

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:4264050B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.121

LEI Nº 5.121

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.